



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIFICA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023
Dispõe sobre a instalação de câmeras de
monitoramento de segurança nas
Unidades Básicas de Saúde (UBS) e
Unidade de Saúde 24h (US) do Município
de Campo Magro-PR.

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023, que tem por objetivo a implantação de sistema de monitoramento de segurança nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Saúde 24h (US) no Município de Campo Magro-PR.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, A Relatora em exercício apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DA RELATORA EM EXERCÍCIO

Pela **admissibilidade da proposição**.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela **admissibilidade total da proposição**.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

EDIVALDO JUNINHO
Presidente


CRISTINA BALESTRA
Relatora em Exercício

BETO SOARES
Relator



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DA RELATORA EM EXERCÍCIO

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Legislativo 013/2023, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 04 de Agosto de 2023


CRISTINA BALESTRA
Relatora em Exercício